

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 176/2004

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. EDUARDO VARANDAS ARARUNA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Proc. TRT NU.5013.2004.000.13.00-6, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 137/2003 da Exma. Sra. Juíza Presidente, que regularizou, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, post-mortem, a aposentadoria concedida através do Ato TRT GP Nº 139, publicado no DJ-PB de 08.05.93, considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União, ao servidor CLÓVIS DE MELO AZEVEDO, no cargo de Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão NS-III, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos proporcionais a 31/35, na forma do art. 186, inciso III, letra "c", da Lei nº 8.112/90, substituindo a vantagem do art. 62, da Lei nº 8.112/90 pela do art. 2º, da Lei nº 6.732/79.***

Obs.: Convocados os Exmos. Srs. Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno desta Corte.

Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2004.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO